



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 351, DE 21 DE maio DE 1980.

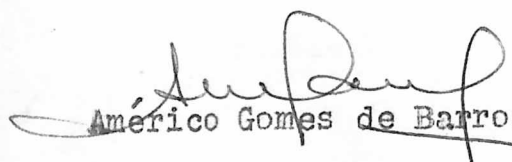
EMENTA: Ratifica o Convênio celebrado em 18 de dezembro de 1979 entre a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17.12.75, o Convênio celebrado entre a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, tendo como finalidade a prestação de serviços pela FEEMA à Municipalidade, referente ao levantamento, controle e minimização da incidência e proliferação de mosquitos do 1º Distrito de Duque de Caxias, tendo como limites a Rodovia Washington Luiz, o Município de São João de Meriti, o Rio Sarapuí e o Rio Meriti, com o valor previsto de R\$ 3.120.000,00 (Três Milhões, Cento e Vinte Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de maio de 1980.


Américo Gomes de Barros Filho
Prefeito